



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 19.862/2019

INDICAÇÃO Nº 25 /2019

Data: 19 / 06 / 2019

Protocolista: T.S.

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE JACARANDÁ, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

Exmo. Sr. Presidente, Erimar da Silva Lesqueves.

FOLHA DE

Nº 02

O vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

A referida indicação se faz necessária, pois os moradores da localidade, principalmente os jovens, vem a pedido deste vereador cobrando tal indicação, onde os mesmo vem utilizando a quadra da escola que hoje estar impossível utilizar, na certeza de ser atendido envio essa indicação pedindo assim a colaboração de todos.

Plenário Elias Silva, em 19 de Junho de 2019.


ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Vereador da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

REMESSA

FOLHA DE

Nº 13

13

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 25/2019**, que “Indica ao Prefeito Municipal de Marataízes, que seja construída uma quadra de esporte na comunidade de Jacarandá, no Município de Marataízes”. sob protocolo nº 19.862/2019, de autoria do Vereador Ademilton Rodovalho Costa .

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 19 de Junho de 2019.


Juliana Leonardo Carvalho Tavares
Secretária Geral



Câmara Municipal de Marataízes



Protocolo nº 19.862/2019

DESPACHO

Trata-se de Indicação nº 25/2019, de Aatoria do Vereador Ademilton Rodovalho Costa.

Remeta-se o presente à análise Técnica Legislativa;

Após, às Comissões competentes nos termos do art. 79 do Regimento Interno;

Ato contínuo, a presente indicação deverá ser incluída em pauta para **Leitura e Votação** nos termos do art. 24, inciso II alínea a, do Regimento Interno.

Marataízes, 19 de junho de 2019.